



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-107	14/02/2025 14:10
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
JOSIANE RODRIGUES BERNARDES	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Pedro Westphalen	



Of. Mens. n.º 99/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 83.953,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, devido a Emenda Parlamentar Federal para aquisição de um veículo, arrecadado em dezembro de 2024, conforme Mem. n.º 84/2025-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QAEQ.ACEH.YY9U.HSK7



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/20XX

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 83.953,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1311 - Emenda Pedro Westphalen  
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 83.953,00  
**TOTAL – R\$ 83.953,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024:

Recurso 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS, 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 83.953,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JVIR.JTS6.7HAG.NFPU



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 107/2025, foi registrado através do n.º 101/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 639/2025, em 18 de fevereiro de 2025, às 08h29.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 19/02/2025 às 08:27:04.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QY9T.UQUV.5RKC.H7SF

Of. n.º 217/2025

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 101/2025**, que "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 83.953,00 - SEMSA, o qual foi apreciado durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada na data de 24 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 25/02/2025 às 08:02:28.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NJ2U.PJWM.W3JI.HMFL



Mem. n.º 84/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2025.

**De:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ **83.953,00**, que deve ser denominada no orçamento "**Emenda Pedro Westphalen**" na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretária Municipal de Saúde
UNIDADE	01 – FMS- Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( X ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – XXXXXXXXXXXXX
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
RECURSO	0601
DESTINAÇÃO	3110505
VALOR	R\$ <b>83.953,00</b>

O crédito se justifica em razão de novo recurso de Emenda Parlamentar Federal para aquisição de 1 veículo para Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2025.

OBS: Anexo BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

Atenciosamente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Antônio Fernando Selistre  
Secretario Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 24/01/2025 às 16:35:56.

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LEPK.WCDY.TIJP.7DRX



CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS		
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
565	2.1.1.9.00.0.1.03.00.00	0754 Operação de Crédito Interno - FINISA Dupl ERS 030-0754	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
534	2.2.1.1.02.0.1.01.00.00	0755 Alienação das Ações da CORSAN cedidas pelo Estado em favor do Município-	0,00	1.738.826,88	0,00	0,00	0,00	1.738.826,88
500	2.2.1.3.01.0.1.02.01.00	0755 Alienação de Bens Móveis Recursos Próprios - 0755 (0001)	0,00	0,00	0,00	469.600,00	469.600,00	0,00
291	2.2.1.3.01.0.1.02.02.00	0659 Alienação de Bens Móveis Recursos Saúde - 0659 (4002)	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
292	2.2.1.3.01.0.1.02.03.00	0599 Alienação de Bens Móveis Recursos Educação - 0599 (1020)	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
294	2.4.1.1.51.1.1.02.00.00	0601 Cta 99893 Transf Emenda Lasier Martins Aquis Equip UBS - 0601 (4505)	63.533,37	63.533,37	0,00	0,00	0,00	63.533,37
522	2.4.1.1.51.1.1.03.00.00	0601 Cta 99973 Transferência Port.3985/2021 Estr da Atenção Primária-0601(4505)	9.038,00	9.038,00	0,00	0,00	0,00	9.038,00
533	2.4.1.1.51.1.1.04.00.00	0601 Cta 3038 Transferência Emenda Onyx Lorenzoni Estr da Atenção Primária-0601	0,00	193.843,00	0,00	0,00	0,00	193.843,00
548	2.4.1.1.51.1.1.05.00.00	0601 Cta 3107 Transferência para aquisição de Unidade Odontológica Móvel-UOM-	0,00	513.625,00	0,00	513.625,00	0,00	0,00
599	2.4.1.1.51.1.1.06.00.00	0601 Transf. Bloco de Estrut. UBS Portaria 3721/2024 UBS Santa Teresinha-0601	0,00	2.026.110,00	0,00	0,00	0,00	2.026.110,00
638	2.4.1.1.51.1.1.07.00.00	0601 Cta 99892 Emenda Luis C Heinze Aqu Veículo Acessibilidade-0601(4505)	0,00	0,00	304.800,00	304.800,00	304.800,00	0,00
639	2.4.1.1.51.1.1.08.00.00	0601 Cta 53679 Emenda Pedro Westphalen Aqu Veículo-0601(4505)	0,00	0,00	83.953,00	83.953,00	83.953,00	0,00
640	2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	0601 Cta 10178 Transf Emenda Alceu Moreira Aquis. Ambulância-0601(4506)	0,00	0,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	0,00
578	2.4.1.2.50.1.1.01.00.00	0570 Transferência FNDE Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024 - 0570	0,00	398.101,50	0,00	0,00	0,00	398.101,50
298	2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	0570 Transf Conv União Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra Medianeira - 0570	2.260.018,46	2.260.018,46	519.284,44	970.836,12	0,00	1.289.182,34
299	2.4.1.4.51.0.1.02.00.00	0570 Transf Conv União Prog PAR 4º Ciclo EMEI Costinha - 0570 (1458)	2.065.120,87	2.065.120,87	0,00	0,00	0,00	2.065.120,87
300	2.4.1.4.51.0.1.03.00.00	0570 Transf Conv União Prog PAR Equipamentos TI -0570 (1459)	98.902,55	98.902,55	0,00	0,00	0,00	98.902,55
301	2.4.1.4.53.0.1.01.00.00	0700 Transferência Contrato 891531/19 Min Meio Ambiente Resíduos Sólidos-0700	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
305	2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	0700 Transferência Conv MAPA nº 890704/2019-Aquis Caminhão Caçamba-0700	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
307	2.4.1.4.99.0.1.06.00.00	0700 Transf CR 896300/19 /MDR CAIXA Pav Asf R.Francisco José Lopes -0700	739.291,09	739.291,09	0,00	0,00	0,00	739.291,09
308	2.4.1.4.99.0.1.07.00.00	0700 Transferência Conv MAPA nº 907443/20 Aquis Patrulha Mecanizada, Máquinas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
309	2.4.1.4.99.0.1.08.00.00	0700 Transferência Conv MAPA nº 913384/21 Aquis Patrulha Agrícola Mecanizada	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
310	2.4.1.4.99.0.1.09.00.00	0700 Transferência Conv MAPA nº 914956/21 Aquis Patrulha Agrícola Mecanizada	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
311	2.4.1.4.99.0.1.10.00.00	0700 Transferência Conv MAPA nº 901273/20 Aquis Retroescavadeira -0700 (1448)	45.001,00	45.001,00	0,00	0,00	0,00	45.001,00
313	2.4.1.4.99.0.1.12.00.00	0700 Transferência Conv MDR Nº 00024/20 PLATAFORMA +BRASIL Nº 898046/20 -	300.100,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00
314	2.4.1.4.99.0.1.13.00.00	0700 Transferência Contrato 903906/20 MTUR/CAIXA -0700 (1452)	504.208,14	504.208,14	0,00	0,00	0,00	504.208,14
316	2.4.1.4.99.0.1.16.00.00	0700 Transferência Contrato 858454/17 Pav Acesso Orla Lagoa dos Barros-0700	358.800,00	358.800,00	0,00	0,00	0,00	358.800,00
490	2.4.1.4.99.0.1.18.00.00	0700 Transf. União Conv 941150/23 para Aquis e Instalação de Playground-0700	110.302,00	110.302,00	0,00	108.909,99	0,00	1.392,01



LEI N.º 10.431, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 83.953,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1311 - Emenda Pedro Westphalen  
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 83.953,00  
**TOTAL – R\$ 83.953,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Recurso 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS, 3110505 - 4505-INVESTIMENTO  
- Atenção Básica, no valor de R\$ 83.953,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz  
Secretária da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4KVA.VRCY.STFK.SZMC



DECRETO N.º 062, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 83.953,00, na forma da Lei n.º 10.431/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1311 - Emenda Pedro Westphalen

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2601, dest. 3110505 - R\$ 83.953,00

**TOTAL R\$ 83.953,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024:

Recurso 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS, 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 83.953,00.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz  
Secretária da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SBNA.H61C.T5NG.5EP8

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.431, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 83.953,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1311 - Emenda Pedro Westphalen  
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 83.953,00  
**TOTAL – R\$ 83.953,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024:

Recurso2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS,3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 83.953,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**  
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:8BF942D9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/02/2025. Edição 4023  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 062, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 83.953,00, na forma da Lei n.º 10.431/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1311 - Emenda Pedro Westphalen  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec.  
2601, dest. 3110505- R\$ 83.953,00  
**TOTAL R\$ 83.953,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024:

Recurso2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS,3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 83.953,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:9A4D29A1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/02/2025. Edição 4023  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>